

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE/ IDEFLOR-BIO
DIRETORIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/ DGMUC
GERÊNCIA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ARAGUAIA/ GRA Araguaia
(Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas - Pesam e Área de Proteção Ambiental de São
Geraldo do Araguaia - APA Araguaia)

Ata da primeira reunião extraordinária unificada do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas (PESAM) e Área de Proteção Ambiental de São Geraldo do Araguaia (APA Araguaia).

Aos nove dias de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta minutos, de forma semipresencial, sendo presencial na sala de reunião do PESAM no prédio da Base do PESAM (inserir endereço), e de forma online através do link (inserir link) reuniram-se sob a presidência de Lais Mercedes do IDEFLOR-Bio, **com a presença dos seguintes membros:** Conselhos Gestores do Pesam e APA Araguaia. **Ouvinte:** sem ouvintes? **Ausências justificada:** sem justificativa. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUORÚM.** Laís Mercedes do IDEFLOR-Bio iniciou a reunião saudando os conselheiros agradecendo a presença de todos os participantes, verificando o quórum. Logo após passou a palavra para o Professor Felipe Siqueira da UNIFESSPA para que ele seguisse a reunião com a leitura da resolução (em anexo). **2. INFORMES:** sem informes **3. ORDEM DO DIA 3.1 Aprovação da Resolução AD Referendum N° 01 de xx de xx de 2022.** O Professor Felipe Siqueira iniciou a leitura do documento (em anexo) para todos e deixou bem claro que o documento foi redigido por Mario Célio e passado por outros conselheiros para sua construção e após debates e melhorias na resolução o mesmo abriu votação **4. ABERTURA DE DEBATES.** Conselheiro Emivaldo pergunta sobre zona de amortecimento entrar na lei; Presidente Lais pergunta ao Conselheiro Nivaldo como está a preparação de alimentos nas 3 quedas e o mesmo informa que preparação de alimentos no local reduziu significativamente; Deuclécio fez adendo ao Art 1 – dano a propriedade privada não ao proprietário - (atualização do doc); Leide Paes pediu melhoria na escrita do Art 1 para melhor entendimento e Manoel Bizerra ressaltou a necessidade de atenção para que a resolução não conflite com o plano de manejo e fazer zoneamento da APA, Prof. Felipe Siqueira responde que a resolução será enviada ao IDEFLOR-BIO e ocorrerá a verificação de tópicos conflitantes e Manoel deu adendo informando novamente que o Conselho é deliberativo e não precisaria passar pelo jurídico ou necessitaria da presença de algum representante do IDEFLOR-BIO para que haja uma decisão nesta reunião. Leide faz consideração sobre o Conselho ser consultivo e deliberativo e que todos devem fazer leitura do regimento, plano de manejo e plano diretor do município; indagou a ausência do jurídico do IDEFLOR-BIO e cobrou mais responsabilidade com o conselho de gestores. José Estaquio sugeriu dissertação de uma pauta com os minutos para cada assunto, em seguida, Deuclécio sugeriu mudança do tópico III do Art 1 – bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Nivaldo informou interesse dos visitantes por local mais tranquilo e a importância do condutor para guiar e informar sobre as normas dos locais (3º e 4º queda); Deuclécio sugeriu melhorias na escrita do tópico III do Art 1; Manoel Bizerra afirma a importância de fiscalização, controle, equipamentos e

treinamento de fiscais para efetivação das normas; Leide Vieira informa a necessidade de educação ambiental constante para moradores, condutores etc. Foi abordado por todos a necessidade de atenção por parte dos condutores para com atos de vandalismos no parque, debateu-se também sobre a importância de fiscalizações e responsabilidade por parte dos órgãos responsáveis. Manoel Bizerra sugeriu que o IDEFLOR-BIO precisa dos seus próprios fiscais na base para melhoria das fiscalizações; Deuclecio sugeriu adicionar o conceito para camping selvagem no tópico 4 do artigo 1; Manoel Bizerra sugeriu a mudança de camping selvagem para acampamentos e estabelecer um número limite de barracas, e também modificação na redação do Art 1 para melhor interpretação; Conselheira Socorro ressaltou sobre o conselho ser deliberativo mas não pode passar por cima de todos os órgãos e sobre a responsabilidade do IDEFLOR-BIO em fiscalizar e monitorar as atividades; Manuel sugeriu modificação no Art 2; Gesivan sugeriu debater prazos para proprietários se regularizarem/adequarem e Leide complementou sobre a não construção de propriedades sem sustentabilidade afetando os moradores da comunidade e necessidade de medidas firmes para impedir que as mesmas ocorram; Manoel debate sobre a regularização ambiental que seja gradual e modificou o Art 1 adicionando cap 7; Lais sugere ir atrás de um documento o quanto antes sobre obras na área, assim como a presença de representantes da comunidade durante as reuniões; Neto sugere fiscalização para as próximas construções entorno dos balneários; José Estáquio informou que o certo é "portador" de deficiência para que seja modificado no parágrafo segundo do Art 4 e houve debate para que os portadores não paguem entrada; José Estáquio sugere que seja cobrado um valor específico por cada produto (estacionamento, banheiro, restaurante) e não só por entrar na área; Leide Vieira sugeriu que todos proprietários participassem das reuniões e Manoel Bizerra ressaltou que proprietários não têm direito de cobrar pessoas que querem acesso somente ao PESAM; blusa branca e boné sugeriu o IDEFLOR-BIO fazer um estacionamento público. Debateu-se a necessidade de pulseiras para identificar quem pode ou não banhar-se (pagou ou não) e foi debatido por todos a necessidade de diferenciar turistas que vão acessar o PESAM ou não. José Estáquio ressaltou sobre a cobrança de alguns proprietários em locais de acesso a outros proprietários; Intervalo para almoço retornando às 14:00h. Francisco debateu a questão da pulseira como forma de identificação e que é direito do proprietário decidir; Gesivan debateu que IDEFLOR é o gestor da 4 queda e que o proprietário das 3 quedas não tem que intervir no acesso e Manuel acrescenta que o IDEFLOR deveria ter uma licença para uso da 3 queda e que deveria haver diálogo com os proprietários sobre isso; Lais sugeriu guarita para os condutores até a 4 queda; Felipe argumentou sobre a necessidade de haver uma porcentagem do valor de entrada ser destinado a guarita etc. Leide argumenta que deveria ter uma discussão com os proprietários sobre todas as questões de valor cobrados. Foi discutido sobre quem fica isento do valor cobrado. Felipe sugeriu votação para decidir se policial militar pode ou não ficar isento da cobrança ou apenas pagar meia entrada ou pagar a inteira. Com a votação foi decidido que policial militar fica isento quando a serviço. Leide sugere que todos os trabalhadores do órgão gestor devem ser isentos quando em serviço ou não. Francisco sugere acrescentar nos isentos de taxa Conselho municipal de turismo devidamente credenciados e Leide pede para acrescentar os romeiros também. Manuel pede para trocar a expressão termo de compromisso por termo de risco na resolução. É ressaltada a importância do credenciamento dos condutores de trilha. Manoel sugeriu acrescentar no Art 10 a Lei complementar Nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 e Lei Nº 9985/2000. Manoel reafirma que a decisão de aprovação final da Resolução é do Conselho. Prof Felipe sugeriu enviar a Resolução para o jurídico do IDEFLOR-BIO e estabeleça um prazo

15 ou 30 dias para que seja feita uma análise e em caso de não obtenção de respostas, após esse prazo, a decisão é totalmente do Conselho. Leide em seguida sugeriu que a Resolução seja aprovada nesta reunião e encaminhe o documento para o IDEFLOR-BIO apenas para correções. Foi decidido por unanimidade que em caso de não obtenção de resposta do IDEFLOR- BIO após 30 dias contando a partir da data de hoje 09 de janeiro de 2023 a Resolução será aprovada automaticamente. **5. ENCERRAMENTO.** Nada mais a relatar, o Professor Felipe Siqueira, agradeceu a participação e atenção de todos e às 16 horas e 32 minutos deu por encerrada a Reunião Extraordinária.